



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 103/2020, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=103>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "1032020"

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=103>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 103/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2020, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 103/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - conforme proposta 08889455000/1160-02 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, informando que o presnete ectame sera cancelado, devido a exigência de documento indevido, "Certificado de Registro da Marca oferecida no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial". O pregoeiro informou no chat do sistema essa decisão, e repesitou o prazo para que os interessados apresnetassem intenções de questionamento, oque não aconteceu. Assim o pregoeiro declarou cancelado o certame.

Claudinei Schreiber  
Pregoeiro

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2020



## PARECER

### **I – Dos fatos:**

Em data de 10/08/2020 foi aberto pregão eletrônico para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - conforme proposta 08889455000/1160-02 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é de R\$ 45.423,90 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), composto por 2 itens.

A sessão estava agendada para dia 11/08/2020, porém o Pregoeiro decidiu pela anulação do referido pregão tendo em vista que a exigência de certificado de marcas e registros INPI foi considerada indevida em outros dois pregões (101/2020 e 106/2020), e por tal motivo aplicou-se o mesmo entendimento no pregão 103/2020, e decidiu-se pela sua anulação.

### **II – Dá Análise Jurídica**

O edital do certame em análise exigia no item 14.6.3., letra “c” como Documentação Complementar: o **Certificado de Registro da Marca oferecida no INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.**

Acerca da exigência deste certificado, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou pela ilegalidade da sua exigência como requisitos de habilitação uma vez que o registro da marca garante apenas a propriedade e exclusividade sobre o produto registrado, mas não a sua qualidade. Assim, uma vez que não garante a qualidade do produto sua exigência não cumpre com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina também adota o mesmo entendimento:

“A exigência de registro prévio no INPI não pode ser utilizado como critério eliminatório em processo licitatório. Desse modo, conforme prescreve a Lei de Licitações, não deve haver cláusulas no edital de licitação que restrinjam o caráter competitivo do certame”. (Processo: REC-08/00088018 parecer:COG-160/2009).

O Tribunal de Contas da União também determinou à Unidade fiscalizada que se abstenha de incluir em editais de licitações, cláusulas que



imponham à licitante, obrigação de possuir registro de marca no INPI como critério eliminatório do certame:

**"EMENTA - REPRESENTAÇÃO. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DE MARCA NO INPI. DETERMINAÇÃO.**

1. Considera-se prejudicada representação, uma vez que a entidade reviu sua posição tempestivamente e tomou as medidas adequadas para alteração do edital, excluindo a exigência do registro de marca no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI.

2. Determina-se à entidade que se abstenha de incluir em editais de licitações cláusulas que imponham à licitante obrigação de possuir registro de marca no INPI como critério eliminatório do certame, atribuindo a tal exigência, quando necessária, o caráter de critério classificatório, a exemplo da exigência de certificado ISSO, que segue a mesma orientação". (Acórdão 173/2006 - Plenário; Relator: LINCOLN MAGALHÃES DA ROCHA) (g.n.)

Desta feita, nos termos da sumula 473 do Supremo Tribunal Federal:

*“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

Desta forma entendo, salvo melhor juízo, que em virtude dos apontamentos acima o certame poderá ser ANULADO nos termos da fundamentação acima uma vez que segundo o entendimento dos tribunais de contas está eivado de irregularidade.

### III – Conclusão:

Assim, opino pelo cancelamento do certame, com sua conseqüente ANULAÇÃO.

Encaminhe-se ao Prefeito para decisão.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2020.

  
**Kelin Ghizzi**

**Advogada do Município– OAB/PR 41.860**



**DECRETO N.º 16522/2020**

**Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 103/2020.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o certame exigia a apresentação de Certificado de Registro da Marca oferecida no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

Considerando que os Tribunais de Contas do Estado do Paraná, Santa Catarina e também da União já se manifestaram pela irregularidade da exigência Certificado de Registro da Marca como requisitos de habilitação sob o entendimento que o registro da marca garante apenas a propriedade e exclusividade sobre o produto registrado, mas não a sua qualidade, não cumprindo com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa à Administração, além de também restringir a competitividade do certame;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 103/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão do motivo já mencionado, que prejudicam a legalidade do certame.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2020.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beirão

em, 14 / 08 / 2020

Página 18 Edição 7014

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 14/08/2020

Página 23

Ed. 2174

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO N.º 16521/2020

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 101/2020. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e, Considerando que o certame exigia a apresentação de Certificado de Registro da Marca oferecida no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial; Considerando que os Tribunais de Contas do Estado do Paraná, Santa Catarina e também da União já se manifestaram pela irregularidade da exigência Certificado de Registro da Marca como requisitos de habilitação sob o entendimento que o registro da marca garante apenas a propriedade e exclusividade sobre o produto registrado, mas não a sua qualidade, não cumprindo com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa à Administração, além de também restringir a competitividade do certame; Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 101/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão do motivo já mencionado, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338825

### DECRETO N.º 16522/2020

Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 103/2020. Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e no contido no art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o certame exigia a apresentação de Certificado de Registro da Marca oferecida no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

Considerando que os Tribunais de Contas do Estado do Paraná, Santa Catarina e também da União já se manifestaram pela irregularidade da exigência Certificado de Registro da Marca como requisitos de habilitação sob o entendimento que o registro da marca garante apenas a propriedade e exclusividade sobre o produto registrado, mas não a sua qualidade, não cumprindo com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa à Administração, além de também restringir a competitividade do certame;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento n.º 103/2020 e todos os atos administrativos decorrentes desta, em razão do motivo já mencionado, que prejudicam a legalidade do certame.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de julho de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338866

### DECRETO 16523/2020

Prorroga a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor Luiz da Silva.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º PRORROGA a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor LUIZ DA SILVA, matrícula funcional n.º 2161-1, portador da Cédula de Identidade 4.318.769-4/PR e do CPF/MF n.º 589.115.539-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, no período de 07 de agosto a 06 de outubro de 2020, com base no inciso IX, do art. 94, da Lei 577/93, regulamentada pelos Decretos 1823/93 e 3703/98. Conforme protocolo n.º 70088/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338867

### DECRETO N.º 16524/2020

Concede Bolsa Auxílio a servidora Ivanete Jasinski.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL, à

servidora IVANETE JASINSKI, matrícula funcional n.º 18653-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.011.872-0/PR e do CPF/MF n.º 723.970.129-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate de Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338893

### DECRETO N.º 16525/2020

Designa a servidora Rosangela Estel Ziech para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Designar a servidora ROSANGELA ESTEL ZIECH, matrícula funcional n.º 18333-1, RG 5098063761/RS e do CPF n.º 021.117.770-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médica Veterinária, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e atuar como Autoridade Sanitária no Município de Dois Vizinhos, a partir de 17 de agosto de 2020.

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 14714/2018

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338919

### DECRETO N.º 16526/2020

Concede Licença remunerada para atividade política à servidora Bernardete Kleinbig Moreira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Concede a Licença remunerada para atividade política à servidora BERNARDETE KLEINBIG MOREIRA, matrícula funcional n.º 13192-1, portadora do RG n. 6.586.016-3/PR e CPF n.º 980.468.299-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, no período de 14 de agosto a 25 de novembro de 2020, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea "d" da Lei Federal 64/90, o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações e Ementa Constitucional n.º 107/2020, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 70815/2020..

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338893

### DECRETO N.º 16527/2020

Concede Licença remunerada para atividade política à servidora Janete de Fatima Segato dos Santos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º Concede a Licença remunerada para atividade política à servidora JANETE DE FATIMA SEGATO DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 17507-1, portadora do RG n. 5.167.711-0/PR e CPF n.º 021.759.459-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, no período de 14 de agosto a 25 de novembro de 2020, em conformidade com o art. 1º, Inciso 2º alínea "d" da Lei Federal 64/90, o art. 118 § 1º da Lei 577/93 e suas alterações e Ementa Constitucional n.º 107/2020, atendendo requerimento protocolizado sob n.º 70814/2020.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod338893



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Em virtude da Pandemia causada pela Covid-19 e em respeito a Nota Técnica 04/2020 emitida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, fica cancelada a 4ª Audiência Pública de Revisão do Plano.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual kits de auxílio funeral, que serão concedidas pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 1664/2011, as pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Dois Vizinhos - excusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 27 de agosto de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 76.888,21 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servpost/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536.8848.
Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2020
Raul Camillo Isotton
Prefeito

Table with columns: Dia de Registro de Preços, Pregão, Empresa, and details for transport services.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2020
Raul Camillo Isotton
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extração de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 129/2020.
Contrato nº 138/2020, Inexigibilidade nº 034/2020 - Expresso Princesa dos Campos S/A, CNPJ sob o nº 00.227.796/0001-59.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 126/2020
Decreto nº 16521/2020 - Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 101/2020 - 12 de agosto de 2020.

Decreto nº 16522/2020 - Anula a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 103/2020 - 12 de agosto de 2020.

Decreto nº 16523/2020 - Promove a Licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares concedida ao servidor Luiz da Silva - 12 de agosto de 2020.

Decreto nº 16524/2020 - Concede Bolsa Auxílio a servidora Ivanete Jasinski - 12 de agosto de 2020.

Decreto nº 16525/2020 - Designa a servidora Rosângela Estel Ziech para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária - 12 de agosto de 2020.

Decreto nº 16526/2020 - Concede Licença remunerada para atividade política à servidora Bernadete Kleinbig Moreira - 13 de agosto de 2020.

Decreto nº 16527/2020 - Concede Licença remunerada para atividade política à servidora Janelle de Fátima Segato dos Santos - 13 de agosto de 2020.

Decreto nº 16528/2020 - Exonera, a pedido, a servidora Bernadete Kleinbig Moreira do cargo de provimento temporário de Professora do Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena - PEd (Turma Matutina) - 13 de agosto de 2020.

Decreto nº 16529/2020 - Retoma a prestação de serviços referente aos contratos nº 020/2020 e 021/2020 firmados pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, revoga o Decreto nº 16428/2020 e dá outras providências - 13 de agosto de 2020.

Portaria nº 048/2020 - Designa a Comissão de Análise de Inservibilidade e/ou Desnecessidade - 12 de agosto de 2020.

OBS: Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERÓLA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PERÓLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGLS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 56, Centro, neste cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF nº 707.534.789-67.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020, referente à contratação de empresa para a aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel comum e 100.000 (cem mil litros) de óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Peróla D'Oeste/PR, conforme Planilha e Edital nº 19/2020, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.759/0001-12, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO WEILER FERRAZ, portador do RG sob nº 9.277.563-1 SSP/PR e CPF nº 042.843.359-40, vencedor do item 01, pelo valor de R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais), 2) FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 1497, Centro, na cidade de Peróla D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 34.891.527/0001-75, neste ato representado pelo Sr. (a) ALESSANDRO FERRARI, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do documento de Identidade RG nº 8.092.205-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 031.130.559-89, vencedor do item 2, pelo valor de R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 688.100,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cem reais).

Peróla D'Oeste/PR, 12 de agosto de 2020.

NILSON ENGLS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020.
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel comum e 100.000 (cem mil litros) de óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Peróla D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 19/2020, vencedora do item 01.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peróla D'Oeste - PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - EPP.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 19/2020.
VALOR: R\$ 373.200,00 (trezentos e setenta e três mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/08/2020.

NILSON ENGLS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020.
OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de 120.000 (cento e vinte mil litros) de Óleo Diesel comum e 100.000 (cem mil litros) de óleo diesel S10, para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Peróla D'Oeste/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital nº 19/2020, vencedora do item 02.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Peróla D'Oeste - PR.
CONTRATADA: FERRARI E WEILER COMBUSTÍVEIS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 19/2020.
VALOR: R\$ 314.900,00 (trezentos e quatorze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/08/2020.

NILSON ENGLS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2015.
OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Peróla D'Oeste/PR.
CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 24/2015 e Contrato Administrativo nº 76/2015.
VALOR ORIGINAL: R\$ 431.250,00 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 474.375,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco mil reais).

DATA LEGAL: Art. 57, cl. c/ art. 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 10/08/2020.

NILSON ENGLS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 162/2020.
SÚMULA - Nomeia Comissão Organizadora do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal, conforme Lei Municipal 132/2020, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal do Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora do PSS - Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos de Farmacêutico 04 horas, conforme consta da Lei Municipal 132/2020 de 12 de agosto de 2020, destinado ao provimento de cargo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

1 - Presidente: José Luis Dalto, RG 1.432.454-9 SSP-PR e CPF 018.828.519-94;
2 - Membro: Sander Rodin, RG 7.137.719-9 SSP-PR e CPF 016.701.039-51;
3 - Membro: Cleuzir Paulina dos Santos Spada, RG 8.057.189-0 SSP-PR e CPF 008.200.084-4;
4 - Membro: Lediane Biele Junior, RG 9.442.820-3 SSP-PR e CPF 066.417.379-93;
5 - Membro - Andressa Garamia, RG 9.743.534-0 SSP-PR e CPF 066.162.529-06

Art. 2º - A Comissão Organizadora do PSS - Processo Seletivo Simplificado deverá planejar e executar todos os atos inerentes à sua realização.
Art. 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Salto do Lontra - PR, porém sem ônus ao orçário público.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Agosto de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017 (RETIFICAÇÃO)

OBJETO: Anulação de tubos, ripas e furo de maldades, furo de PVC e porta para manutenção de maldades.
CONTRATANTE: MAURÍCIO BAU
CONTRATADA: B. SMOLOTTI
VALOR: R\$ 27.458,44
LOCAL: Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR.
Salto do Lontra, Segunda-Feira, 27 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Table with columns: Descrição, Valor, and details for various services and materials.

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Meu Sagrado Coração de Jesus, em vos deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo... Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis, Vós que fizestes o cego curar, Vós que vedes as minhas alínguas, as minhas angústias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa com Vós, o meu Pai e agraça para viver só em Vós. Espero com fé e confiança (pede-se novamente a graça). Farei Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça. E, para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Limitai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vez está vos iluminando e testemunhando a minha conversão, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós, Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.

CINCO MINUTOS DIANTE DE SANTO ANTONIO

Há quanto tempo te eu esperava, pois que bem conheço as graças de que necessitas e que queres que eu peça ao Senhor.
Estou disposto a fazer tudo por ti, meu filho, diz-me de uma a uma, todas as tuas necessidades, não me deixes esquecer nenhuma, porque tu sabes quanto posso perante Deus e quanto desejo eu terão de sustentar as minhas manhas. Porém amargo meu. Eu vejo a alíngua de teu coração e tanto parte em todas as tuas amarguras.
Queres o meu auxílio naquele negócio... queres a minha proteção para restituir a paz na tua família... tens desejo de conseguir algum emprego... queres ajudar alguns irmãos... alguma pessoa necessitada... queres que cesse alguma mágoa... queres a tua saúde ou a de quem tu amas? Coragem para tudo obteres.
Aguarda-me também as amas sinceras que tomam sobre si as dores alheias, como se fossem suas próprias. Mas sobre todas as outras coisas eu bem vejo como tu desajustado graça que há tempo me pedes.
Não tardará a hora em que háis de obter a tua e obterás!
Uma coisa, porém, eu desejo da ti. Quero que sejas mais assíduo a SS Sacramento; mais devoto, mais com a Nossa Mãe Rainha Santíssima; quero que propagues a minha devoção e que os meus irmãos OI! quando isto me agrada o coração! Não sei nem nenhuma graça aquelas que socorrem os outros por amor e bem sabem quantos favores são obtidos por esse meio.
Quantas com viva fé... me recordo a mim e ao pão dos pobres na mão, são alínguas por mim! Invoquem-me para ter dafno em um pedço, para obter um objeto perdido, para obter a saúde de uma pessoa enferma, para conseguir a conversão de um irmão afastado de Deus, e eu, por amor de meus pobres cuja miséria está a meu cargo, obvio de Deus tudo o que me pediris a ainda mais cressas.
E tu sabes que eu não faço outro tanto por ti?
Não penses nisso, porque prezo muito as prerrogativas concedidas por Deus de ser o Santo dos milagres. Muitos outros, como tem precisado de mim e temem pedir-me, pensando que me importunam. Quando és tímido, não tem amem!
Leio todo no fundo do teu coração e a tudo terei remédio, para obter todas as graças, não temas. Agora volta as tuas orações e não te esqueças do que te recordarei, vem sempre procurar-me porque eu te espero; tuas visitas não de ser-me sempre agradáveis, porque amem afeiçoado com eu não acháreis.
Deixo-te no coração sagrado de Jesus a assim todos no de Maria. Amém.

ORAÇÃO CONTRA TODOS OS MALES

Espirito do Senhor, Espírito do Deus, Pai, Filho e Espírito Santo, Santíssima Trindade, Virgem Imaculada, fazei alcançarem a santidade do paraíso, dessem sobre mim. Fortalece-me Senhor, fortalece-me em nome de Vós e servos do mim. Expulsa de mim todas as forças do mal, aniquiladas para que eu fique bem e possa praticar o bem.
Atiladi de mim os maléficos, a bruxaria, a magia negra, as missas negras, os feitiços, as amaldiçoas, as maldições, os maus olhos, a opressão diabólica, tudo o que é mal, pecado, ódio, inveja, perfídia, a dança física, psíquica, moral, espiritual e diabólica.
Quem todos estes males no inferno para que nunca mais me possam prejudicar, nem a nenhuma outra criatura do mundo.
Com a força de Deus Todo-poderoso, em nome de Jesus Cristo, o Redentor, e pela intercessão da Virgem Imaculada, ordenai a todo o mal presente, a todos os espíritos impuros, que me deixem imediatamente para nunca mais voltar, que vão para o fogo eterno, amaldiçoados pelo arcano São Miguel, São Rafael, os anjos da guarda e esmagados pela pé da Santíssima Virgem Imaculada. Amém.

ORAÇÃO À SANTA EDWIGES

Vós, Santa Edwiges, que fostes na terra amparo dos pobres e desvalidos e socorro dos doentes, não queis a minha oração e a minha confiança, que te peço, que me deses, pois que sou de uma família advinda para que eu obtenha a graça de... (littera a graça que se pretende alcançar), e por fim a graça suprema da salvação eterna.

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020
A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa e prestação de serviços para fornecimento de alimentos, trigo moinha e bulk livre aos funcionários municipais e funcionários do Consórcio. Próximos no exterior de suas funções no Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 26 de agosto de 2020, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do Pregão: Sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3536 - 8000.

Verê, 13 de Agosto de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PROGEOIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de Agosto de 2020, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda no Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 26 de agosto de 2020, às 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do Pregão: Sala de Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3536 - 8000.

Verê, 13 de Agosto de 2020.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PROGEOIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.660/93 e legislação complementar, tornam publico extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa Ilamar Luis Guimarães & Cia Ltda EPP

ESPECIE: Contrato nº 174/2017 - Pregão Presencial nº 80/2017.
OBJETO: Contrato de empresa para locação de 02 (dois) impressoras multifuncionais coloridas, com manutenção "all inclusive" sendo manutenção, peças e suprimentos (toner), equipamentos novos, de primeiro uso e copia, impressões e reprográficas coloridas. Conforme especificações constantes no termo de referência - anexo 1 do edital.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 174/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 07/08/2021 (sete dias de agosto de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 71/2020 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Anulação de misuras descentrais de tucido para uso pelos funcionários da municipalidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, and details for various items.

Valor total dos gastos com a licitação nº 71/2020 - Dispensa: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê - PR, 12 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 72/2020 - MODALIDADE - DISPENSA
OBJETO: Aquisição de EPIs para uso do parque de Assistência Social no combate à COVID-19.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total, and details for various items.

Valor total dos gastos com a licitação nº 72/2020 - Dispensa: R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais).

Homologação e adjudicação a presente licitação, Verê - PR, 14 de agosto de 2020.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA

Sempre que você se encontrar diante de uma difícil situação, onde suas forças e seus conhecimentos não são capazes de resolver, não caia em desespero. Peça ajuda a Nossa Senhora Aparecida.
Oração - Oh incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos, livrando-nos de tudo que possa ofender-vos e a vossa santíssima Mãe, meu redentor e querido Jesus Cristo.
Virgem bendita, dá proteção a mim e minha família das doenças, da fome, assalto, raios e outros perigos que possam nos atingir. Soberana Senhora dirijam nos em todos os momentos corporais e temporais. Livra-nos das tentações do demônio para que trilhamos o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima virgindade e por vosso santo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amor e gerar na eterna glória, por fim os santos Anjéis.
Nossa Senhora Aparecida, se me fazeis alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), fazei doado a vos e mandai publicar 3 dias depois da graça alcançada. Agradeço a graça recebida.

ORAÇÃO DA SÚPLICA DO PERPÉTUO

Oh Mãe do Perpétuo Socorro. Vós conheceis as dores, as aflições da minha vida e especialmente a alíngua que me traz aqui aos vossos pés. Anjo da divina vontade e sabi resignada a mão de Deus que me prova a hoje, como ontem e sempre confio em seu infinito poder e suas infinitas misericórdias.
Porém, Eu não tenho vossa corajosa as riquezas de sua bondade e em vossos braços os tesouros de sua intercessão.
Oh Mãe do Perpétuo Socorro, com a minha confiança hoje aos pés da vossa santa imagem para implorar o vosso auxílio.
Não cultivo meus merecimentos e nem nas minhas obras, mas só nos méritos infinitos de Jesus e no vosso materno e impecável amor.
Oh Mãe vive as chagas do Redentor e o seu sangue derramado sobre a cruz por nossa salvação.
Foi o vosso filho, moribundo que vos deu a nós por Mãe. Não fostes vós quem escolhesteis o doce título de Mãe do Perpétuo Socorro?
Por isso o Mãe do Perpétuo Socorro pela dorosa paixão e morte do vosso filho Filho pelos infindáveis sofrimentos do vosso coração de cordeiro, suplico-vos, ordenadamente abençoar-me do Senhor esta graça que tanto desejo, e que tanto necessito.
Sabes, o Mãe bendita quanto grande é o desejo de Jesus Redentor da aplicar-me todos os frutos da sua Redenção. Sabes que este tesouro foi posto em vossas mãos para não-lo dispensar. Obtendo-me, pois, benigníssima Mãe, da oração de Jesus a graça que vos peço humildemente nesta súplica e faz crescer vossa misericórdia, por toda a eternidade. Assim seja.

PRECE PODEROSA

Apões de graça
Senhor eu te agradeço, pelo nascimento de Jesus.
Eu te agradeço pelo teu chuve, pelo pão de cada dia, pelo ar que eu respiro, pelo dia e pela noite, pela vida que o Senhor me deu e por meus familiares. Eu te agradeço pelos dias de trabalho, pelas noites de descanso, pelo dinheiro que ganho, pelo amor que passo, Senhor eu quero ter tudo o que me doastes, posso pedir porque nunca te dei nada, só agora reconheço que tudo o que tenho veio de ti, Senhor, e que o meu coração agradece, que este ano seja próspero e de muita proteção para mim e minha família.
Para o favor da Trindade Augusto e divina, que este ano eu possa andar livre do ódio, da inveja e fofegaria, dos ataques e de todo o mal. Glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade. Assim seja.
Senhor me ajuda, pois sei que nada te dá se o Senhor não me desse, a bênção de não ano que passo, Senhor eu quero o teu amor, um grande amor, pois não sei mais que não ano que passou, Senhor eu quero o meu coração, a minha vida, meu trabalho, os meus familiares, e entrego aos teus cuidados e espero a tua bênção. Amém.



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	103
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	103
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática - conforme proposta 08889455000/1160-02 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0318308001103010007106100332
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	45.423,90
Data de Lançamento do Edital	27/07/2020
Data da Abertura das Propostas	11/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Data Cancelamento	12/08/2020

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 4677898944 (Logout)



# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **215/2020**

Processo Licitatório nº: **103/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática – conforme proposta 08889455000/1160-02 – Ministério da Saúde – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 116 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 27 de julho de 2020 (fls. 94 a 101), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 23 de julho de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, no Dário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 23 de julho de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 11/08/2020, às 08h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 103/2020.

O Pregoeiro informou que a licitação será cancelada, devido a exigência indevida de Certificado de Registro da Marca oferecida no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, conforme atestado do dia 11 de agosto de 2020.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pelo cancelamento, com consequente anulação, no dia 12 de agosto de 2020.

A licitação foi anulada e todos os atos administrativos decorrentes, considerando que o certame exigia a apresentação de Certificado de Registro de Marca oferecida no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial; considerando que os Tribunais de Contas do



# Município de Dois Vizinhos



Estado do Paraná, Santa Catarina e também da União já se manifestaram pela irregularidade da exigência Certificado de Registro da Marca como requisitos de habilitação sob o entendimento que o registro da marca garante apenas a propriedade e exclusividade sobre o produto registrado, mas não a sua qualidade, não cumprindo com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa à Administração, além de também restringir a competitividade do certame; e considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, conforme Decreto nº 16522/2020 de 12 de agosto de 2020.

O Decreto foi publicado no dia 14 de agosto no Jornal de Beltrão e no DIOEMS.

A anulação do certame foi registrada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 14 de agosto de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2020.

  
**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**